



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou o seguinte voto de louvor: “O Clube Atlético Ouriense está de parabéns pelo feito conseguido pela sua equipa de futebol feminino que se sagrou campeã nacional de futebol feminino (Campeonato Nacional de Promoção) ao vencer na Marinha Grande o Belenenses e passando assim ao escalão maior do futebol – a 1ª divisão. -----

---- Merecem assim uma saudação especial todas as jogadoras, equipa técnica e dirigentes do clube num ano marcado por vitórias mas também pelo reconhecimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do talento individual, já que várias jogadoras têm sido chamadas às selecções nacionais. -----

---- A Câmara Municipal associa-se à festa merecida preparando um momento de homenagem oficial e fazendo votos de que este momento seja apenas mais uma etapa de grandes vitórias no historial da equipa e do clube ourensense.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou também um voto de congratulação ao campeão nacional de BTT, **David Rosa**, natural da Freguesia de Fátima, deste Concelho, que venceu, no passado domingo, a última corrida da Taça de Portugal e que representará Portugal nos Jogos Olímpicos 2012, em Londres, na corrida “cross country” (XCO). --

---- Tomou de novo a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve e que mereceu a aprovação unânime da Câmara: “Nas últimas semanas têm decorrido diversas iniciativas em torno do final do ano letivo envolvendo as diversas instituições que desenvolvem atividade pedagógica no âmbito do nosso sistema de ensino e onde estão integradas também aquelas que são responsáveis por dar apoio complementar a essa ação.-----

---- Estas iniciativas com carácter cultural, desportivo e de convívio traduzem o resultado de um ano de trabalho e empenhamento contínuo por parte dos diferentes agentes educativos e tem o mérito de se abrir á comunidade naquela que é uma perspectiva positiva daquilo que deve representar a educação. -----

---- São as escolas pequenas ou maiores, os agrupamentos, os promotores das AEC(s), as IPSS que prestam serviços de apoio à família, todos colaboram nestas realizações de final de ano em que os protagonistas maiores são as crianças e jovens sedentos de mostrar os seus talentos em frente dos familiares e da comunidade em que vivem. E a verdade é que cada vez mais estas festas contam com a participação maciça dos encarregados de educação e com isto a escola realiza um dos seus objectivos de se afirmar como agente cultural nas comunidades.-----

---- Num ano que decorreu dentro de grande tranquilidade funcional e em que se venceu o desafio de avançar com 5 (cinco) novos centros escolares em pleno funcionamento dando um salto qualitativo na resposta educativa quero prestar o justo reconhecimento a todos aqueles que no seu dia a dia se dedicam à causa da Educação, o que significa preparar o nosso Futuro Coletivo.-----

---- Obrigado.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Vereador Nazareno do Carmo** apresentou seguidamente, o voto de reconhecimento, que se passa a transcrever: “Comemoram no corrente ano, 50 anos da sua casa em Fátima, a Congregação dos Padres Franciscanos Capuchinhos, com efeméride assinalada no passado dia 16 do corrente. -----

---- Reconhecendo a sua assinalável acção de divulgação bíblica no mundo e muito concretamente o seu trabalho nessa área realizado em Fátima ao longo destes anos desenvolvido na fraternidade e na “Difusora Bíblica, secretariado nacional de dinamização bíblica”. -----

---- Proponho um voto de reconhecimento e solicito que do mesmo sejam informados”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA. -----

----- De seguida o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a seguinte proposta, também subscrita pelos **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**:

“O processo de Loteamento Urbano registado sob o número 6/2012, em nome de Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus foi apreciado na reunião de Câmara extraordinária do passado dia 25 de Janeiro de 2012.-

---- Os Vereadores do PSD, aquando da discussão desta matéria, levantaram algumas questões que entenderam pertinentes, tendo o Vereador com o pelouro de Fátima, Dr. Nazareno do Carmo, prestados os esclarecimentos solicitados.-----

---- A informação técnica constante no processo tem o parecer favorável da técnica que o elabora, à emissão do alvará de loteamento, pelo que os Vereadores do PSD votaram favoravelmente este assunto. -----

---- Trazemos agora, este assunto à reunião, depois de termos consultado novamente o processo. -----

---- Esta pretensão está abrangida pelo Plano de Urbanização de Fátima, na subunidade operativa de Planeamento e Gestão 10.2 – Seminário. -----

---- O Plano de Urbanização de Fátima prevê para este local o seguinte: -----

---- “ Esta subunidade destina-se exclusivamente a equipamentos religiosos a manter”

---- Na informação que nos é fornecida não é mencionado o termo “ a manter”, o que em nosso entender, altera significativamente o conceito de construção desta subunidade. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto os Vereadores do PSD entendem que existem razões para que este processo seja de novo apreciado e analisado tecnicamente, de preferência por técnico exterior ao Município, para depois voltar a reunião de Câmara para confirmação, ou não, da sua aprovação.”-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFECTUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 15 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.915.877,28€: 753 a 766, 768 a 773, 778 a 780, 784 a 797, 801 a 803, 807 a 809, 965 a 967, 984, 991, 992, 1018, 1019, 1025, 1029 a 1032, 1400, 1450, 1451, 1517, 1549, 1634, 1663, 1778, 1780, 1792, 1801, 1803, 1805



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a 1814, 1820, 1821, 1825, 1831 a 1871, 1874 a 1890, 1894 a 1899, 1902 a 1904, 1917 a 1961, 1964, 1968 a 1970, 1978 e 1979. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR-----

---- Foi apresentado, para aprovação por parte desta Câmara Municipal, o texto de protocolo a celebrar com a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** e o **Instituto Politécnico de Tomar**, com o objetivo de definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável da região do Médio Tejo, através da inovação, do empreendedorismo e da colaboração em rede, com o aproveitamento dos principais recursos da região. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.470/2012, de **António Joaquim Ferreira**, residente na Rua da Terra Fria, n.º 360, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Cova Grande, limite de Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 5.690 m², a confrontar a norte com Joaquim Lopes ou Joaquim Pereira Lopes, a sul com José dos Santos e a nascente e a poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 23516. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.471/2012, de **António Renato Simões Gonçalves**, residente na Rua da Constituição, n.º 21, 1.º andar, da Freguesia de Samouco, do Concelho de Alcochete, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de justificação e doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Lavadoiro, limite de Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, do Concelho de Ourém, com a área de 428 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com herdeiros de Manuel Leitão Freire e a sul com estrada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 9713 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.490/2012, de **Miguel de Oliveira António**, residente em 12 Rue René, 94500 Champigny Sur Marne – França, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, no sítio de Covões, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 8000 m², a confrontar a norte com herdeiros de Joaquim de Oliveira, a sul com herdeiros de António dos Santos Pereira Pinto, a nascente com Joaquim Gameiro Dias e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 5727 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1052. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL
AUTÁRQUICA -----

= LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o ofício n.º 205, datado de 06 de junho em curso, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a solicitar, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, parecer desta Câmara Municipal sobre a reorganização do território das freguesias do município. -----

---- Do processo fazem parte os documentos que se passam a transcrever: -----

▪ Do **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**: “No dia 20 do pretérito mês de Março apresentei uma proposta versando a temática acima epigrafada e que - em síntese e de forma fundamentada - não só contestava a extinção ou aglomeração de freguesias, como defendia a continuidade das dezoito freguesias do concelho de Ourém. -----

---- Esta proposta - nessa reunião analisada - foi aprovada e votada, por unanimidade, merecendo, a mesma, ratificação em 08 de maio! -----

---- Depois de analisada a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, continuo pessoalmente - e na qualidade de vereador - a defender a continuidade das 18 freguesias no concelho de Ourém. -----

---- Na sequência deste assunto agendado no ponto 2.1.1 da ordem de trabalhos da reunião camarária de hoje - sob o ofício n.º 205 de 06/06, proveniente da Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia Municipal - proponho que: -----

1 - a análise deste assunto - dada a sua capital importância social e autárquica - seja adiada e se convoque, para mais tarde, um outro plenário extraordinário da Assembleia Municipal já que, ao abrigo do artigo 12º, a pronúncia deste órgão poderá ser entregue na Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar da entrada em vigor da presente lei, pelo que ainda há tempo para reflectir; -----

2 - ao abrigo do ponto 4 do artigo 11º sejam solicitados - desde já - pareceres às dezoito (18) Assembleias de Freguesias transcritos em actas e, onde - clara, inequívoca e objectivamente - se pronunciem quanto à extinção ou aglomeração das suas freguesias;-----

---- Nota bem: Embora a lei o não contemple, as Juntas de Freguesias deveriam gozar da mesma prerrogativa pelo que, na minha opinião, também se deveriam pronunciar.--

3 - respeitando-se, assim, a liberdade democrática do povo - emitida pelos seus legítimos representantes - a Câmara Municipal, na sequência das suas anteriores deliberações sobre esta matéria e com todos os pareceres e argumentações em seu poder, pode e deva - ao abrigo do ponto 2 do artigo 11º - formular o seu parecer final;

4 - logicamente, que a Assembleia Municipal, ao abrigo do ponto 1 do artigo 11º, - respeitando as vontades populares expressas nos pareceres - deliberará sobre a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reorganização administrativa do território das freguesias e ao artigo 12º, remeterá a sua pronúncia à Assembleia da República.” -----

▪ **Do Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque:**

“A Lei que aprova o regime jurídico da Reforma Administrativa foi publicada no passado dia 30 de Maio do corrente ano. Esta Lei vem definir parâmetros muito concretos e esclarecer algumas dúvidas que ainda pudessem subsistir em relação a esta matéria. -----

---- O Artigo 11º no seu Nº 2 diz claramente que a Câmara Municipal deve apresentar à Assembleia Municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respectivo Município. -----

---- Antes da Lei ser publicada o executivo pronunciou-se, por unanimidade, pela manutenção das 18 freguesias no nosso concelho, numa tentativa de as salvaguardar. -

---- Perante a inevitabilidade da reestruturação e após a publicação da Lei, o executivo ainda não se pronunciou, como deve, sobre este assunto.-----

---- Sempre entendi que as 18 Freguesias se deveriam manter, mas perante a publicação da Lei, entendo que não se deve ficar de braços cruzados à espera que outros tomem decisões por nós.-----

---- Está em causa o cumprimento da Lei, com a qual todos temos o direito de concordar, ou não, mas que tem que ser aplicada. -----

---- Assim, propõe-se:-----

1º - Que o executivo se pronuncie sobre esta matéria, devendo apresentar uma proposta, de acordo com a Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio, à Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie dentro dos prazos previstos na Lei. -----

---- Só assim podemos contribuir para encontrar a melhor solução para o nosso concelho, assumindo as nossas responsabilidades perante os cidadãos do nosso concelho que nos elegeram.”-----

▪ **Do Senhor Presidente da Câmara:** “1 – O prazo conferido pela Lei termina, segundo refere o Sr. Vereador Luís Albuquerque, em 16 de Outubro de 2012. -----

2 – A Câmara já se pronunciou unanimemente, embora anteriormente à publicação formal da Lei, pela manutenção das 18 freguesias, por proposta do Vereador Vítor Frazão, convicção que se mantém. -----

3 – Todavia, e no respeito pela legitimidade democrática, a Câmara solicita às 18 Assembleias de Freguesia que se pronunciem acerca da sua disponibilidade para se manterem ou agregarem e, neste caso, de que forma, na sequência da proposta hoje apresentada pelo Vereador Vítor Frazão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4 – Após a recepção desta Informação, a qual resulta do maior respeito pela vontade popular, a Câmara irá emitir o referido parecer.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR ÀS **ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA** QUE SE PRONUNCIEM ACERCA DA SUA DISPONIBILIDADE PARA SE MANTEREM OU AGREGAREM E, NESTE CASO, DE QUE FORMA, NA SEQUÊNCIA DA PROPOSTA APRESENTADA PELO VEREADOR VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO; -----

SEGUNDO – INFORMAR A **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** DE QUE, APÓS A RECEÇÃO DAQUELA INFORMAÇÃO, A CÂMARA EMITIRÁ O REFERIDO PARECER. -----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO DA FONTE DO POVO EM URQUEIRA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = -----

---- Através da informação n.º 86/2012, de 30 de maio findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Urqueira**, com o objetivo de atribuir àquela Autarquia, um apoio financeiro, até ao montante de 48.609,19€, para beneficiação da Fonte do Povo, sita na localidade de Cavadinha, daquela freguesia, cujo plano de pagamentos decorre de outubro de 2012 a abril de 2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA REPARTIR, PELOS ANOS ECONÓMICOS ACIMA MENCIONADOS, OS ENCARGOS DECORRENTES DA EMPREITADAS EM CAUSA. -----

---- O Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** alertou para a necessidade de cumprimento da lei dos compromissos na realização da despesa, com a aprovação deste protocolo. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO-----

---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 24 de maio findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, solicitou a emissão de documento de compromisso,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), sobre a disponibilização de equipamentos GPS, nomeadamente 3 linhas análogas, 3 acessos ADSL, manutenção de 3 routers e respetivas comunicações de dados, no valor de 591,31€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA.-----

OOXXXOO

OOO

P052 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ROTUNDA DA RUA DR. ANTÓNIO JUSTINIANO DA LUZ PRETO – OURÉM -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, com custos estimados em 149.237,52€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 174/2012, de 01 de junho em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos (alínea a), do artigo 19.º).

---- Do processo faz também parte a informação n.º 60/2012, de 30 de março último, da **Divisão de Estudos e Projetos**, a anexar o repetivo projeto de execução.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

---- O Vereador **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** alertou para a necessidade de cumprimento da lei dos compromissos na realização desta despesa. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS NA ÁREA DO CONCELHO -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 176/2012, datada de 06 de junho em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 01 deste mesmo mês, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, em Atouguia, deste Concelho e de que se encontram reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 3/2012, de 04 de junho corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Estamos a iniciar mais um período em que ocorrem as festas e romarias do concelho, com a chegada de inúmeros pedidos por parte de diversas colectividades, associações e paróquias para que o Município de Ourém os isente de taxas (arraial, ruído, etc.).-----

---- Após analisar os referidos pedidos conclui-se que os mesmos são passíveis de isenção. Porém, e na sua grande maioria, os mesmos referem-se a valores muito baixos, com custos administrativos muito elevados, comparativamente aos valores das licenças. -----

---- Assim venho propor a este órgão que seja fixado um valor mínimo para análise das isenções, e para que desta forma se uniformizem critérios com vista à eficiência na gestão dos recursos públicos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FIXAR EM **50,00 EUROS** O VALOR MÍNIMO PARA EFEITOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, A PARTIR DO QUAL DEVERÃO SER TIDOS EM CONTA OS PROCEDIMENTOS LEGAIS RESPETIVOS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.187/2012, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque Linear, nesta cidade, a solicitar o prolongamento de horário da cafetaria “Arte Caffé”, até às 04h00, nas sextas-feiras, a título excecional, de 06 de julho a 14 de setembro de 2012. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 112/2012, de 31 de maio findo, da **Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SOLICITADO, A TÍTULO EXCECIONAL E COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, SOLICITANDO A MELHOR COLABORAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE, EM CASO DE SE VERIFICAREM ANOMALIAS DE ORDEM PÚBLICA, NOMEADAMENTE QUANTO AO RUÍDO, ESTA LICENÇA EXTRAORDINÁRIA SERÁ CASSADA E REVOGADA A DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.013/2012, de **Sandra Cristina Henriques Soares Vieira**, residente na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 286, 2.º esquerdo, nesta cidade, a solicitar, a título excepcional, o prolongamento de horário da cafetaria, sita no piso -1 do edifício do Mercado Municipal de Ourém, até às 04h00, nos dias 22, 23 e 24 junho em curso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SOLICITADO, A TÍTULO EXCECIONAL E COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**. -----

---- 3. Ainda no âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os requerimentos que se passam a especificar, de **António Mariano Maia Alves**, residente na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 197, nesta cidade: -----

- Requerimento registado sob o n.º 11.608/2012, a solicitar o prolongamento de horário do seu estabelecimento denominado “Praça Viva Club Caffé”, a título excepcional, até às 04h00, nas sextas-feiras, dias 29 de junho em curso e 31 de agosto próximo futuro e nas sextas-feiras e sábados, de 06 de julho a 25 de agosto de 2012. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 119/2012, de 05 de junho em curso, da **Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SOLICITADO, A TÍTULO EXCECIONAL E COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, SOLICITANDO A MELHOR COLABORAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE, EM CASO DE SE VERIFICAREM ANOMALIAS DE ORDEM PÚBLICA, NOMEADAMENTE QUANTO AO RUÍDO, ESTA LICENÇA EXTRAORDINÁRIA SERÁ CASSADA E REVOGADA A DECISÃO. -----

- Requerimento registado sob o n.º 11.613/2012, a solicitar, a título excepcional, o prolongamento de horário, até às 06h00, no dia 30 de junho em curso. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 120/2012, de 05 de junho corrente, da **Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SOLICITADO, A TÍTULO EXCECIONAL E COMUNICAR O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS **FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, SOLICITANDO A MELHOR COLABORAÇÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

TAXAS E LICENÇAS – DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA EM DUPLICADO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.775/2012, da firma **Torrefação e Moagem de Café Oureana, Limitada**, sediada na Rua Dionísio Oliveira Reis, n.º 273, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a devolução da verba de 26,00€, relativa à emissão, em duplicado, do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito na referida morada.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Taxas e Licenças** prestou a sua informação n.º 115/2012, de 31 do mês findo, a confirma a emissão, em duplicado, do referido horário de funcionamento e o consequente pagamento do referido montante.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DEVOLUÇÃO DE 26,00 EUROS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

REGISTO PREDIAL DE EDIFÍCIO SITO NA PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE – OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação n.º 22/2012, de 05 de junho corrente, da **Secção de Património e Notariado**, a dar conta de que é necessário proceder-se ao registo predial do imóvel mencionado em epígrafe, destinado a escola de música, propriedade desta Autarquia.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – ADQUIRIR, POR ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO (USUCAPIÃO), O PRÉDIO URBANO SITO NA PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, NESTA CIDADE, DESTINADO A ESCOLA DE MÚSICA, COMPOSTO POR RÉIS DO CHÃO E 1.º ANDAR, COM A SUPERFÍCIE COBERTA DE 288 METROS QUADRADOS E LOGRADOURO COM 214 METROS QUADRADOS, A CONFRONTAR A NORTE COM AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, A SUL COM PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, A NASCENTE COM RUA ANTÓNIO LEITÃO E A POENTE COM INSTALAÇÕES DO BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE SOB O ARTIGO 1859 E NÃO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – INDICAR COMO DECLARANTES, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 96.º, DO CÓDIGO DO NOTARIADO:-----

- ANTÓNIO AQUINO GONÇALVES;-----
- ANTÓNIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES; -----
- LUCÍLIA DA SILVA SANTOS VITÓRIA DA SILVA;-----

TERCEIRO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRÉDIO;-----

QUARTO – REMETER O PROCESSO AO NOTARIADO. -----

OOXXXXO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA GROSSA E PÓ DE PEDRA -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 80/2011, de 07 de junho de 2011, da **Junta de Freguesia de Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a solicitar a cedência de 25 m² de calçada grossa e de 3 m³ de pó de pedra, para arranjo da zona envolvente ao monumento de Santo António, em Casais de Carcavelos, daquela freguesia.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 67/2012, datada de 27 de março transato, a dar conta de que o pedido é pertinente e de interesse público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 148,19€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O SOLICITADO.-- -----

OOXXXXO

OOO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE COVA DA IRIA – FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua da Várzea, Lote 1, em Moimento, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, foi apresentada a informação n.º 84/12, datada de 10 de abril de 2012, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a anexar, para aprovação, proposta de trabalhos a mais, no montante de 126.288,09€ (IVA incluído). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS APRESENTADA E DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

FUNCIONAMENTO DE PEDREIRAS EM BOLEIROS – FÁTIMA-----

---- Através do ofício n.º 11.090, datado de 04 de junho em curso, a **CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Braamcamp, n.º 7, em Lisboa, deu conta das diligências tomadas, relativamente às três pedreiras em funcionamento na zona de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE RUTURA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifa cobradas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que os valores exagerados de água foram devidos a ruturas: -----

- Informação n.º 325/12, de 09 de abril de 2012, sobre a devolução da importância **78,67€**, a **António Manuel Pires Paulos**, residente na Estrada Nacional 356, n.º 8, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho;-----
- Informação n.º 364/12, de 27 de abril de 2012, sobre a devolução da importância **51,87€**, a **Joaquim Alves Ferreira**, residente na Rua dos Engenhos, n.º 7, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS PRODUZIDOS PELO SETOR DOMÉSTICO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o ofício n.º 2380/2012, de 15 de março de 2012, da **Agência Portuguesa do Ambiente, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**, sediada na Rua da Murgueira, n.ºs 9 e 9A, em Zambujal – Amadora, a informar, no âmbito de diversas questões colocadas por entidades que pretendem efetuar a recolha de óleos alimentares usados produzidos pelo setor doméstico, de que, a referida recolha é da responsabilidade dos municípios (caso se trate de resíduos urbanos cuja produção não exceda os 1100 litros por produtor), conforme estabelece o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 267/2009, de 29 de setembro. Mais informa de que, os operadores de gestão privada, ainda que licenciados para o efeito, apenas podem intervir na recolha e transporte do referido produto, quando os municípios lhes transmitam essa responsabilidade, nos termos do artigo 9.º do citado diploma. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 360, de 07 do mês findo, que refere conforme se passa a transcrever: “(...). Dando cumprimento ao estabelecido pelo D.L. n.º 267/2009, de 29 de Setembro, o município de Ourém está a elaborar protocolos com operadores privados licenciados para a recolha dos OAU provenientes do setor doméstico, tendo até ao momento estabelecido quatro protocolos de recolha com a empresa BioOeste - Recolha e Valorização de Óleos Vegetais Usados. -----

---- Nesta fase o município de Ourém tem cinco pontos de recolha de OAU (quatro nas Eco-escolas e um no Fundo Social) perspectivando-se outro no Centro Comunitário de Voluntariado (protocolo em elaboração), para que seja dado cumprimento ao planeamento municipal de recolha de OAU, proposto no referido diploma legal, deve existir no concelho pelo menos 10 pontos de recolha, sendo que, até 31 Dezembro de 2015 devem ser disponibilizados 15 pontos de recolha, de acordo o artigo 8.º do D.L. n.º 267/2009, de 29 de Setembro. -----

---- Face ao exposto considera-se que se está a ter em conta no D.L. n.º 267/2009 de 29 de Setembro que estabelece o regime jurídico de gestão de OAU, oportunamente serão propostos mais quatro pontos de recolha de OAU. (...)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PEDREIRA-----

---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 12 de março último, a **Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Economia e da Inovação**, com sede na Estrada da Portela, em Zambujal – Alfragide, do Concelho de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Amadora, solicitou a presença da representante nomeada por esta Câmara Municipal no grupo de trabalho que analisaria o pedido de regularização da exploração de pedra n.º 6373, denominada “Cabeço da Raposa”, explorada pela firma **EUROCÁLCIO – Calcários e Inertes, S.A.**, sita em Cabeço da Raposa, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, que já fora objeto de deliberação na reunião de 20 de abril de 2009. -----

---- Realizada a referida reunião com a presença da Técnica Superior Luísa Maria Jorge Marques, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 41/12, de 29 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a referir conforme se passa a transcrever: “(...). Neste âmbito, e na reunião, datada de 28 de março do corrente ano, para reapreciação da decisão do Grupo de Trabalho criado ao abrigo do art.º 5.º do DL n.º 340/07, de 12/10, emitida à regularização da presente pedra, foi apresentada a posição do município, que foi a de manter o parecer favorável à regularização emitido pela Câmara Municipal em 20 de abril de 2009. ----

---- Desta vez, a CCDR-LVT também manifestou uma posição favorável à regularização, desde que a Câmara Municipal deliberasse no sentido de contemplar na proposta de revisão do PDM, a alteração de uso do PDM para a parte que está irregular, nos termos do n.º 3, do Despacho referido. O parecer do Grupo de Trabalho transcreve-se de seguida: -----

---- *“É intenção do Grupo de Trabalho que venha a ser acolhida em sede de revisão do PDM a exploração em apreço.-----*

---- *Aguarda-se a deliberação emitida pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 5697 de 1 de Abril de 2011, para poder ser realizada nova reunião a fim de poder ser tomada e decisão final do Grupo de Trabalho.-----*

---- *Caso venha a ser deliberado pela Câmara Municipal o procedimento de revisão do PDM de Ourém, o Grupo de Trabalho estará em condições de emitir, de acordo com o n.º 8 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, decisão favorável condicionada, devendo nesse caso o pedido a apresentar ser acompanhado de Estudo de Impacte Ambiental.-----*

---- *Ficando a DRE-LVT a aguardar a Comunicação da Câmara Municipal para efeitos de agendamento de nova reunião.”-----*

---- **Face ao exposto, propõe-se o encaminhamento do presente processo para reunião de Câmara para validação do parecer acima transcrito deliberando assumir que no âmbito da revisão do PDM, em curso, a proposta será devidamente contemplada e enquadrada nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 5697 de 1 de Abril de 2011.-----**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Refere-se que além da área agora em regularização a exploradora já ocupou mais 6,6 ha, com depósitos de brita e com a instalação de uma central de betão, sobre esta ocupação foi levantado o auto de notícia n.º 13/2012 pela Fiscalização Municipal, que levará ao processo conducente à respetiva regularização. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, QUE DEVERÁ SER CONSIDERADO NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM CURSO.-----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

= 1. ÉDI FARIA CAMARÁ E DENZELL FARIA CAMARÁ = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 253-2012, de 18 de abril último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, correspondente ao escalão A, com retroativos a 13 de abril de 2012 e até ao final do ano letivo 2011/2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. GONÇALO VIEIRA HENRIQUES E RICARDO VIEIRA HENRIQUES = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 347-2012, de 30 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, correspondente ao escalão A, com retroativos a 24 de maio de 2012 e até ao final do ano letivo 2011/2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. HUGO ALBERTO FERREIRA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ainda sobre o assunto mencionado em título, na reunião de 07 de fevereiro de 2012, a Câmara deliberou informar a encarregada de educação do aluno acima identificado de que tencionava indeferir o pedido de comparticipação de refeições e atribuição de subsídio escolar, com base na informação n.º 265-2011, então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquele despacho, a munícipe interessada apresentou uma exposição, datada de 30 de março de 2012, a solicitar a reapreciação do processo, pelos motivos que especifica, com vista ao deferimento da sua pretensão.

---- Do processo faz também parte a informação n.º 345-2012, de 28 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a comunicar que, em face da exposição apresentada, se mantém o teor desfavorável da sua anterior informação. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Na presença da informação n.º 343/2010, de 16 de julho de 2010, da Secção de Fiscalização, a dar conta de que, na Estrada de Fátima, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, existe um imóvel, propriedade de **Maria Lopes Pinheiro**, residente no n.º 160, na referida Estrada de Fátima, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local, atendendo a que o referido imóvel já começou a ruir, na reunião de 18 de agosto também de 2010, a Câmara deliberou proceder à realização de uma vistoria à referida edificação e notificar a proprietária para que, querendo indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Posteriormente, na reunião de 07 de dezembro de 2010, na presença do Auto de Vistoria n.º 29/2010, de 27 de setembro de 2010, a Câmara deliberou notificar a proprietária do imóvel para, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, apresentar projeto de beneficiação do mesmo, advertindo que, caso não procedesse em conformidade e dentro do prazo estabelecido para o efeito, dar-se-ia lugar à posse administrativa e à execução coerciva da beneficiação por parte da Câmara, tudo a expensas da proprietária do imóvel.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 249-2012, de 22 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a dar conta de que o agregado familiar é composto por duas pessoas de idade avançada que frequentam o Centro de Dia do Centro Social Paroquial de Atouguia e de que a situação socioeconómica do casal é vulnerável, face às despesas fixas mensais elevadas, colocando à consideração superior a decisão de demolição do imóvel em causa, por esta Câmara Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO PELA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**.---

OOXXXOO

OOO

INTEGRAÇÃO HABITACIONAL-----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA MODULAR = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 289-2012, de 28 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a anexar para aprovação o texto de contrato indicado em subtítulo a celebrar com **José Manuel dos Santos**, no âmbito do processo de integração habitacional.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

PASSEIO SÉNIOR - 2012-----

= PROPOSTA DE ITINERÁRIO = -----

---- No âmbito da realização da atividade indicada em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 334/2012, de 01 de junho corrente, a colocar à consideração superior os seguintes percursos:-----

---- “A proposta A - Município de Alcanena -----

Tipologia da despesa	Custo unitário	Valor global
Autocarros	260,00	10.400,00
Museu boneca	1,25	3.125,00
Museu de Agualela Roque Gameiro	2,00	5.000,00
Total		18.525,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Museu de Aguarela oferece por 2,00€ a visita ao museu, visita ao atelier de tecelagem, projecção multimédia, exposições temporárias e dinâmica com os seniores na língua mendrica. Pode haver uma redução de custos nas entradas para 1,00€ se apenas for feita a visita ao museu sem mais nenhuma actividade, o que significaria um montante global de 16.025,00€. -----

---- A proposta B - Município de Ourém -----

Tipologia da despesa	Custo unitário	Valor global
Autocarros	210,00	8.400,00
Museu de Arte Sacra e Etnologia	0,80	2.000,00
Museu Municipal – Casa do Administrador	0,00	0,00
Santuário de Fátima/Centro Histórico (apenas freguesia de Fátima – opcional)	0,00	0,00
Total		10.400,00

---- Os cálculos foram efectuados com base nos valores orçamentados pelas entidades contactadas. A estes valores acrescem os custos dos recursos humanos designados para a actividade. --- -----

---- Considerando que a proposta B tem um custo estimado inferior propõe-se a sua aprovação com o seguinte programa: -----

---- 8h30 – Centro de Negócios -----

---- 9h00 – Visita ao Museu Municipal -----

---- 10h00 – Visita ao Museu de Arte Sacra e Etnologia -----

---- 11h00 – Santuário de Fátima /Centro Histórico (*apenas freguesia de Fátima – opcional*) -----

---- 12h30 – Almoço no Parque de Natureza do Agroal -----

---- 14h00 – Convívio -----

---- 15h00 – Passeio junto à Piscina natural Agroal -----

---- 16h30 – Lanche no Parque de Natureza do Agroal -----

---- 17h15 – Regresso”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ATOUGUIA -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 22 de maio de 2012, do **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia**, com sede na Rua de S. Bartolomeu, em Atouguia, deste Concelho, a solicitar a cedência de instalações do Jardim de infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Atouguia, de 18 de junho a 14 de agosto de 2012, para a realização de atividades de verão. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 375-2012, datada de 06 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que a instituição já utilizou, durante o período de férias letivas do ano passado, as referidas instalações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO COMENIUS REGIO – PARCERIA ENTRE PITESTI E OURÉM-----

= 2.ª VISITA DE PITESTI (ROMÉNIA) A OURÉM = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 399, de 11 de junho em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “No sentido da continuação das ações previstas na Candidatura *Comenius Regio* propomos a aprovação do programa em anexo para a 2ª visita do grupo de trabalho de Pitesti, constituída por 8 elementos ao qual acresce a presença de um tradutor.-----

Tipologia da despesa	Valor (€)
Refeições	990,00€
Atividades desenvolvidas aquando da visita – serviços de tradução.	1.000,00€
Atividades desenvolvidas aquando da visita – entradas em espaços.	180,00€
Lembranças	100,00€
Transporte assegurado pelo Município	-
Total	2.270,00€

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO - FÁTIMA-----

= APAJEFÁTIMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA = ---- -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 383, de 06 de junho em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “A APAJEFÁTIMA através do ofício n.º 6, datado de 04.01.2012, solicita autorização para utilizar as instalações do Centro Escolar de Beato Nuno, durante o mês de Agosto, para assegurar o serviço de apoio à família. -----

---- Analisada a comunicação, informa-se de que a instituição em anos anteriores utilizava as instalações do Jardim de Infância de Cova de Iria. -----

---- Informa-se ainda de que foi solicitado parecer ao Agrupamento de Escolas que comunicou não haver inconveniente. Alertando para a necessidade de serem salvaguardadas as responsabilidades pela utilização do edifício/equipamentos durante um período em que se prevê não estar ao serviço nenhum elemento, docente ou não docente, afeto à escola.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E INFORMAR A ASSOCIAÇÃO REQUERENTE DE QUE DEVERÃO SER SALVAGUARDAS AS RESPONSABILIDADES PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DURANTE O PERÍODO EM CAUSA, UMA VEZ QUE NÃO ESTARÁ AO SERVIÇO QUALQUER ELEMENTO, DOCENTE OU NÃO DOCENTE, AFETO AO CENTRO ESCOLAR.-----

OOXXXXOO

OOO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= ACITI – ASSOCIAÇÃO DE CAXARIAS PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 386, de 06 de junho em curso da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Recebemos, no passado dia 4 de junho um e-mail da instituição ACITI (Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade), registado sob o número de SGD 11553, a informar de que só assinaria o Protocolo de Cooperação – Serviço de alimentação e complemento de horário a alunos do Ensino Pré-Escolar se fossem introduzidas as seguintes alterações: -----

---- *“Clausula III – Compromisso dos subscritores -----*

---- *Ponto 3 -----*

---- *b)- Assegurar o fornecimento de refeições nas instalações da Instituição em boas condições higio-sanitárias cumprindo as boas práticas inerentes à metodologia HACCP. -----*

---- *f)-Ter no quadro de pessoal da Instituição um técnico da área das Ciências Sociais que garanta a estabilidade e organização do sistema.-----*

---- *h)-Colaborar dentro das instalações da Instituição na entrada e saída das crianças nos transportes e ajudar na colocação dos cintos de segurança .” -----*

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a minuta do protocolo com as alterações acima propostas para aprovação do Executivo Camarário. -----**

---- **À consideração superior,”.-----**

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONFORME **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA, COM EFEITOS REPORTADOS AO ANO LETIVO 2011/2012. -----

OOXXXOO

OOO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

= ALTERAÇÃO = -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 11/2012, de 11 de junho em curso, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “A autarquia (representada pelo Dr. André Oliveira, o Sr. Vereador Nazareno do Carmo, Dr. Luis Mangas, Arq.º Nuno Nobre, Eng.º César Dias) reuniu dia 16 de Fevereiro com o Arq.º José Vasco Serrano da subdelegação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), no sentido de transmitir a oportunidade, as acções que justificaram a abertura do procedimento de planeamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Acontece, que na reunião ocorrida naquela subdelegação, foi estabelecido, sob proposta daquela entidade, o seguinte cronograma: -----

---- i) a Câmara Municipal de Ourém envia os elementos que integram a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima por *email* até dia 23 de Fevereiro; seguindo os elementos por via postal posteriormente (conforme veio a acontecer através do ofício n.º 3003 de 14 de Março); -----

---- ii) a CCDR envia parecer à Câmara Municipal até dia 23 de Março (data sugerida pelo Sr. Arq.º Vasco Serrano). -----

---- Salientamos, que esta diligência adoptada pela Câmara Municipal, apesar de prevista no n.º 2 do artigo 75.º-C em articulação com o disposto no n.º2 do art.º 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua última redação, dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante designado por RJGT), reveste carácter facultativo. No entanto, o executivo municipal, entendendo crucial e determinante para o sucesso dos procedimentos de planeamento a colaboração entre os vários sujeitos de direito público na preparação dos Instrumentos de Gestão Territorial, solicitou à CCDR a emissão de parecer aos elementos que suportam a Alteração do Plano, concretamente: ao relatório da proposta de zonamento e do relatório acerca da qualificação do procedimento a avaliação ambiental estratégica (a Câmara Municipal deliberou em reunião de 06 de Março de 2012 dispensar o procedimento de Alteração do PUF a Avaliação Ambiental Estratégica). -----

---- Dito isto, e apesar da Câmara Municipal ter respeitado o compromisso assumido no cronograma, registamos a ausência de parecer da CCDR LVT até à data de hoje; desrespeitando assim a data assumida. -----

---- Facto que assume preocupação, atendendo às repercussões que o procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima acarreta em diversos domínios, designadamente nas modalidades de controlo prévio das operações urbanísticas que dependem sobremaneira da conclusão com sucesso daquela Alteração. -----

---- Assim sendo, e contendo o projeto de Alteração ao Plano os elementos necessários à sua instrução, colocamos para decisão superior, o envio dos elementos à CCDR LVT para agendamento da conferência de serviços, a realizar no prazo de 22 dias (cfr. o n.º3 do art.º 75.º-C do RJGT). -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E REMETER OS ELEMENTOS APRESENTADOS À CCDRLVT – COMISSÃO DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, PARA AGENDAMENTO DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS, A REALIZAR NO PRAZO DE VINTE E DOIS DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO NÚMERO 3, DO ARTIGO 75.º-C, DO RJGT – REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira,** por considerarem terem tido pouco tempo para estudar o processo. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA LAGOA DA CARREIRA, EM COVA DA IRIA – FÁTIMA -----

---- Através do ofício de referência 089.12.O, de 15 de março último, a **SRUFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.E.M.**, com sede no Estádio municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, em Fátima, do Concelho de Ourém, remeteu um Relatório de Sugestões, sobre a possibilidade de pavimentação da Travessa da Lagoa da Carreira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do dito concelho, considerando o número de habitantes que a mesma serve. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 139/12, de 18 de maio findo, a dar conta de que, a aceitar-se o pedido de pavimentação, deverá ser apenas para a parte do troço atualmente em terra batida. -----

---- Do processo faz também parte o despacho do **Ex.mo Presidente da Câmara**, de 15 de junho corrente, que a seguir se reproduz na íntegra: “Autorizado. À reunião p/ conhecimento.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM -----

= PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 426/12, de 23 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor, pelos motivos que especifica, a devolução da importância de 635,42€, a **Ilda Antunes Ferreira Lains**, residente na Estrada da Moita, n.º 163, 1.º esquerdo, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER 635,42 EUROS A **ILDA ANTUNES FERREIRA LAINS**. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 21.668/2011, de **Joaquim Vieira Batista**, residente na Estrada da Ribeirinha, n.º 29, em Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude de a habitação em causa estar abaixo da caixa do ramal instalada na referida estrada.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 1084/2011, de 15 de dezembro do ano passado, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que é possível fazer a ligação em causa por bombagem, devendo o pedido ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações a seguir indicadas, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos dos seguintes munícipes, conforme se passam a especificar: -----

- Número 415/2012, de 21 de maio findo, sobre o contrato em nome **António Jesus Martins**, cliente n.º 3076887, já falecido, com a instalação n.º 2098 (Travessa de Carvalhais, n.º 21, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 382/2012, de 08 de maio findo, sobre o contrato em nome **Afonso Martins Ramos Calado**, cliente n.º 3108850, com a instalação n.º 71625 (Travessa do Casal do Bernardo, n.º 4, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 383/2012, de 08 de maio findo, sobre o contrato em nome **Manuel Antunes**, cliente n.º 3102748, já falecido, com a instalação n.º 63130, (Rua dos Gaiteiros, em Porto Velho, da Freguesia de Formigais, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, a respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

GESTÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apreciada a proposta n.º 6/2012, de 14 do corrente mês, do **Vereador Nazareno do Carmo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A gestão do Estádio Municipal de Fátima, propriedade do Município de Ourém, tem sido gerido, até à data, pela Entidade Empresarial Municipal OurémViva ao abrigo de delegação de competências e respeitando o Contrato Programa de Gestão em vigor, outorgado pelo Município de Ourém e pela OurémViva E.E.M. -----

---- Considerando algumas alterações na procura deste equipamento desportivo, nomeadamente para eventos de dimensão relevante, cujas organizações escolhem a cidade de Fátima, considerando além dos equipamentos desportivos, também a capacidade hoteleira da Cidade de Fátima e o bom acolher que caracteriza a Cidade, pretende-se agora transferir a gestão do Estádio Municipal para a outra Entidade Empresarial Municipal, A SRUFÁTIMA, E.E.M., para que esta, dada a sua presença em Fátima e estreito relacionamento com os agentes económicos da Cidade, possa de forma ainda mais integrada dar resposta ao equipamento desportivo e conciliar a realização do mesmo com a atividade económica e social da Cidade de Fátima. -----

---- Assim, se propor que: -----

1. As funções de gestão, exploração, manutenção e conservação do Estádio Municipal de Fátima, deixem de estar atribuídas à OurémViva, E.E.M. e passem a estar delegadas na SRUFÁTIMA, E.E.M. nos termos do contrato programa a estabelecer e com data de efetivação a 1 de Julho de 2012.-----
2. Disso se dê conhecimento à OurémViva, E.E.M. e à SRUFÁTIMA, E.E.M. -----
3. Que se proceda à revisão do contrato de gestão em vigor com a OurémViva E.E.M. em cujo objeto estejam previstas as competências que agora deixam de lhe estar atribuídas e deixe de se proceder ao pagamento associado às mesmas.-
4. Que as duas entidades empresariais municipais se articulem e em total sintonia com os serviços desta Câmara Municipal, de forma a que esta transferência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deveres e de direitos, que decorrem do ponto 1, atrás referido, ocorram de forma correta e sem prejuízo dos interesses do Município e em respeito pelos compromissos existentes à data perante terceiros.-----

5. Posteriormente se remeta à Câmara municipal minuta do Contrato-Programa a estabelecer com a SRUFÁTIMA, E.E.M. e cujo objeto é o definido também no ponto 1. -----

---- À consideração superior do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Fonseca.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO VEREADOR NAZARENO DO CARMO ACIMA TRANSCRITA.

OOXXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.621/2012, da firma **Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de Novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de Dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de Abril, que pretende vender o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado: -----

- Prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o n.º 6786 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10101, com o alvará de utilização n.º 144/2010 (Rua Alto das Nogueiras, n.ºs 97 e 107, em Lomba d'Égua - Fátima):-----
- Fracção S – 3.º direito, n.º 107, destinado a habitação tipo T3, com uma arrecadação na cave identificada pela letra “S” e um lugar de estacionamento também na cave identificado pelo número 1 – 110.000,00 €.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO VALOR DE 110.000,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE MATAS -----

---- Através da informação n.º 139/2012, de 18 do corrente mês, a **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos** colocou à consideração superior proposta de alteração ao loteamento indicado em epígrafe, sito na sede de Freguesia de Matas, deste Concelho.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO PROPOSTA.-----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÕES DE FORMAÇÃO-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, OS DESPACHOS, DATADOS DE 15 DE JUNHO DE 2012, DO **SENHOR PRESIDENTE** E EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO, À CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE AÇÕES DE FORMAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEPAL), A REALIZAR NA FUNDAÇÃO CEFA – CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA:-----

- EUGÉNIA OLIVEIRA LOPES – 1.250,00€;-----
- CÉLIA MARIA GASPAR DOS REIS – 1.250,00€;-----
- VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS – 1.250,00€;-----
- CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES – 1.250,00€;-----
- RUI MIGUEL COSTA TEIXEIRA – 1.250,00€;-----
- NUNO MIGUEL SILVA CABRITA GOMES CARPENTIER – 1.250,00€.-----

OOXXXXOO

OOO

CANDIDATURAS AO PRODER (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) - AÇÃO 3.2.1. - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL-----

= 1. CASA MUSEU/MULTIUSOS – FREGUESIA DE SEIÇA = -----
---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 18 de junho em curso, a **Junta de Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste Concelho, solicitou, no âmbito de candidatura ao programa supra mencionado, o reconhecimento, por parte da Assembleia Municipal, do interesse do projeto *Casa Museu/Multiusos*, para as populações ou para a economia local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

= 2. PARQUE DE MERENDAS – FREGUESIA DE FREIXIANDA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através de carta, enviada por correio eletrónico no dia 18 de junho em curso, a **Junta de Freguesia de Freixianda**, com sede na Rua Padre Feliciano Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, solicitou, no âmbito de candidatura ao programa mencionado em título, o reconhecimento, por parte da Assembleia Municipal, do interesse do projeto *Parque de Merendas*, para as populações ou para a economia local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ISENÇÃO OU DE REDUÇÃO DE TAXAS-----

---- Foi apresentada uma carta, registada sob o n.º 12.061/2012, da **FUNDAÇÃO ARCA DA ALIANÇA**, com sede na Rua de Santa Cruz, n.º 1, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, a isenção ou a redução do montante relativo às taxas de ligação de edifício sito em Fazarga, também da Freguesia de Fátima (aldeia comunitária intergeracional, a que corresponde o processo de obras n.º 3378/2007) ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 529/12, datada de hoje, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o valor das referidas taxas é de **1.374,90€**.-----

----- CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PEDIDO DE ISENÇÃO E SUBMETÊ-LO À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por relação familiar com membro dos órgãos sociais da **Fundação Arca da Aliança**.-----

OOXXXXOO

OOO

ARRANJO DO ADRO DA CAPELA DE ESTREITO – URQUEIRA - OURÉM-----

---- Foi apresentado o estudo prévio, efetuado pela **Divisão de Estudos e Projetos**, para arranjo do adro da Capela de Estreito, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, com custos estimados em 12.606,80€, acompanhado de informação, datada de 19 de junho em curso, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 3.654,84€, no que diz respeito ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

material necessário (47 m³ de calçada miúda e 88,5 m³ de pó de pedra), para execução dos referidos trabalhos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER À **JUNTA DE FREGUESIA DE URQUEIRA** O MATERIAL ACIMA INDICADO.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 19 de junho de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
19/06/2012
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/06/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Protocolo de colaboração com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Instituto Politécnico de Tomar.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 12.470/20125, de António Joaquim Ferreira, sobre prédio sito em Cova Grande – Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.471/2012, de António Renato Simões Gonçalves, sobre prédio sito em Lavadoiro – Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros;
3. Requerimento registado sob o n.º 12.490/2012, de Miguel de Oliveira António, sobre prédio sito em Covões – Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia;

= Reorganização administrativa territorial autárquica – Lei n.º 22/2012, de 30 de maio – Ofício n.º 205, de 06 de junho em curso, da Assembleia Municipal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Beneficiação da Fonte do Povo em Urqueira – Proposta de protocolo de colaboração – Informação n.º 86/2012, de 30 de maio findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. CONTABILIDADE

= Pedido de assunção de compromisso – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 24 de maio findo, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

2.2.2. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P052 – Construção de infraestruturas – Rotunda da Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto – Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 174/2012, de 01 do corrente mês, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Ampliação da rede de esgotos – Ampliação e ramais domiciliários na área do Concelho – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 176/2012, de 06 de junho em curso, da SCPA.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.3. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Pedidos de isenção de taxas – Proposta n.º 3/2012, de 04 de junho em curso, do Senhor Presidente da Câmara;

= Pedidos de prolongamento de horário:

1. Requerimento registado sob o n.º 11.187/2012, da firma Silva, Assis & Mendes Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.013/2012, de Sandra Cristina Henriques Soares Vieira;
3. Requerimento registado sob o n.º 11.608/2012, de António Mariano Maia Alves;
4. Requerimento registado sob o n.º 11.613/2012, de António Mariano Maia Alves;

= Taxas e licenças – Devolução de quantia paga em duplicado – Informação n.º 115/2012, de 31 do mês findo, da Secção de Taxas e Licenças.

2.2.4. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Registo predial de edifício sito na Praça Mouzinho de Albuquerque – Ourém – Informação n.º 22/2012, de 05 de junho em curso, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedido de cedência de calçada e pó de pedra – Ofício n.º 80/2011, de 07 de junho de 2011, da Junta de Freguesia de Olival;

= Ampliação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Cova da Iria – Fátima – Proposta de trabalhos a mais – Informação n.º 84/12, de 10 de abril de 2012, do Chefe da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Funcionamento de pedreiras em Boleiros – Fátima – Ofício n.º 11.090, de 04 do junho em curso, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Pedidos de devolução de verba por motivos de rutura:

1. Informação n.º 325/12, de 07 de abril de 2012, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 364/12, de 27 de abril de 2012, da Chefe da DA;

= Recolha de óleos alimentares usados produzidos pelo setor doméstico – Ofício n.º 2380/2012, datado de 15 de março transato, da Agência Portuguesa do Ambiente, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:

1. Informação n.º 253-2012, de 18 de abril último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 347-2012, de 30 de maio findo, da Chefe da DEAS;
3. Informação n.º 345-2012, de 28 de maio findo, da Chefe da DEAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Informação n.º 249-2012, de 22 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Integração habitacional – Proposta de contrato de cedência e ocupação temporária de estrutura modular – Informação n.º 289-2012, de 28 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Passeio Sénior – 2012 – Proposta de itinerário – Informação n.º 334/2012, da DEAS;
- = Pedido de cedência de instalações do jardim de infância de Atougua – Carta, datada de 22 de maio de 2012, do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atougua;
- = Projeto Comenius Regio – Parceria entre Pitesti e Ourém – 2.ª visita de Pitesti (Roménia) a Ourém – Informação n.º 399-2012, de 11 do corrente mês, da Chefe da DEAS.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 15 de junho de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 05/06/2012 a 18/06/2012

Processo nº	Requerente	Local
1030/2012	Sandy Marques Morais e Emanuel Marques Morais	Caxarias
1061/2012	Álvaro Santos Fernandes	Laranjeiras – Nossa Senhora das Misericórdias
112/2012	Seminário Diocesano de Leiria	Moita Redonda – Fátima
440/2012	Aida M ^a Oliveira Pereira	Valinho de Fátima – Fátima
947/2012	Álvaro Manuel Vieira Santos	Valinho de Fátima – Fátima
22/2012	Banco Comercial Português, S.A	Lameira - Fátima
711/2012	Ricardo Nuno Reis Pereira e Milene Sousa Ferreira	Matos- Cercal
1015/2012	Diamantino Castelão Ferreira e Felismina Rodrigues Ferreira	Poças- Matas
1117/2012	Maria Luísa Cruz Gomes	Peras Ruivas - Seiça
1053/2012	Marisa Sofia Lopes Silva	Santo Amaro- N ^o S ^a .Misericórdias
1108/2012	Domingos Santos Francisco	Várzea - Atouguia
1063/2012	Sérvulo António Oliveira	Cova do Riolo - Atouguia
936/2012	Pedro Alexandre Carvalho de Freitas	Lavradio- Matas
1004/2012	Raquel Sousa Reis	Santarém dos Tojos - Gondemaria
713/2012	Casimiro da Silva Macedo	Beco dos Cucos - Caxarias
1001/2012	Francisco Armando Santos Pinto e Outra	Aljustrel - Fátima
989/2012	Abreu Unipessoal, Lda	Vale Travesso
1147/2012	Jorge de Barros Alves	Granja - Freixianda
1138/2012	Marguerite de Oliveira	Ladeira do Fárrio – Ribeira do Fárrio
680/2012	Diamantino Marques Oliveira	Charneca - Freixianda
795/2012	Fab. Igreja par. N. Sra. Misericórdias	Bairro – N. Sra. Misericórdias
989/2012	Abreu Unipessoal, Lda	Vale Travesso
1147/2012	Jorge de Barros Alves	Granja - Freixianda
1138/2012	Marguerite de Oliveira	Ladeira do Fárrio – Ribeira do Fárrio
680/2012	Diamantino Marques Oliveira	Charneca - Freixianda

OURÉM, 19 DE JUNHO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
19/06/2012
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 05/06/2012 a 18/06/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11408	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Outeiro das Matas	Licença de arraial
10880	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival-Capela da Soutaria	Licença de arraial
11048	TMG-Residencia para Seniores, Lda.	Inspeção de elevador
11176	Cecília Rodrigues António Venâncio	Venda de terreno no cemitério
8646	Evina Cabeleireiros, Lda.	Horário de Funcionamento
11410	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela do Outeiro das Matas	Licença de ruído
11358	Academia de Musica da Banda de Ourém	Licença de ruído
8109	Maria Manuela Rodrigues da Silva	Horário de Funcionamento
10715	Condomínio do Prédio Sito na Rua S. João de Deus, nº 22 Lote 4 em Fátima	Inspeção de elevador
10713	Administração do Condomínio “Edifício Varandas de Fátima”	Inspeção de elevador
11029	Congregação N.ª. Sr.ª. da Caridade do Bom Pastor D ´Angers em Portugal	Inspeção de elevador
11084	Otis Elevadores, Lda.	Inspeção de elevador
11086	Otís Elevadores, Lda.	Inspeção de elevador
11060	José de Jesus Pereira	Inspeção de elevador
11051	Hotel Estrela de Fátima, Lda.	Inspeção de elevador
10707	União Humanitária dos Doentes de Cancro	Ocupação da via pública
10269	Maria Jorge Paisana	Horário de Funcionamento
9931	Fernanda Paula Reis Ribeiro Rodrigues	Horário de Funcionamento
10040	Step Freedom, Lda.	Horário de funcionamento
11332	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima - Capela da Ortiga	Licença de ruído
11489	Condomínio da Rua dos Bombeiros	Inspeção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Voluntários, nº 65 – Ourém	
11477	Carlos Capaz da Silva Acheга	Vendedor Ambulante de lotarias
10361	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de arraial
5614	Ana Cristina de Oliveira Ramalhete Lourenço Paixão	Publicidade
10702	Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica	Prova desportiva
5731	Fornow, lda.	Publicidade
6693	Ourisegur-Mediação de Seguros, Lda.	Publicidade
10185	Manuel Neves Coelho. Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
10178	Manuel Neves Coelho, Filhos, Lda.	Inspeção de elevador
10239	Residencial Santo Amaro, Lda	Inspeção de elevador
10242	Residencial Santo Amaro, Lda	Inspeção de elevador
10266	Alekra, Hotelacia e Turismo, Lda.	Inspeção de elevador
10405	Congregação das Irmãs Concepcionistas ao Serviço dos Pobres	Inspeção de elevador
10628	Vitória do Sobral-Artigos Religiosos, SA	Inspeção de elevador
10631	Vitória do Sobral-Artigos Religiosos, SA	Inspeção de elevador
10649	António dos Reis	Inspeção de elevador
10172	Mendes & Romeiro, Lda.	Inspeção de elevador
10086	Condomínio do Edifício Primitivo	Inspeção de elevador
9970	Maria Augusta Lopes dos Santos Sanches Duarte	Inspeção de elevador
9971	Franciscanas Missionárias da Mãe do Divino Pastor	Inspeção de elevador
10188	Associação Desportiva O Mundo da Corrida	Prova Desportiva
10928	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima-Capela da Lomba D Égua	Licença de ruído
10924	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de ruído
10937	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima-Capela da Maxieira	Licença de ruído
10942	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima- Capela de Boleiros	Licença de ruído
10946	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima-Capela do Montelo	Licença de ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10947	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Licença de Ruído
10951	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima-Capela da Ortiga	Licença de ruído
10553	Cacineira Construções, Lda.	Publicidade em viatura
10559	Avelino Manuel Duarte Simões	Publicidade em viatura
7078	Armindo Marques & Duarte, Lda.	Publicidade
9059	Artimol-Artigos de Mobiliário, Lda.	Publicidade
10450	A Acústica Médica	Ocupação da via pública
10447	A Acústica Médica	Ocupação da via pública
10451	A Acústica Médica	Ocupação da via pública
11267	Associação Cultural e Recreativa de Urqueira	Licença de ruído
11214	APDAF	Licença de ruído
10878	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival-Capela da Soutaria	Licença de arraial
10800	Manuel da Silva Ferreira	Vendedor de Mercado
9860	Manuel Lopes Pereira	Vendedor de Mercado
11168	Jorge Simões dos Santos	Licença de arraial
11269	Associação Cultural e Recreativa de Urqueira	Licença de arraial
11049	TMG-Residencia para Seniores, Lda.	Inspeção de elevadores
7801	Vida de Cristo-Parque Temático, Lda.	Publicidade
9342	Museu de Cera de Fátima- Empreendimentos Artísticos, Lda.	Publicidade
9352	Vida de Cristo-Parque Temático, Lda.	Publicidade
7425	Virgílio Pereira & Lopes, Lda.	Publicidade
6345	Intertelha-Construções Metálicas e Autoportantes, Lda.	Publicidade
9382	Ana Isabel dos Santos Pereira Teixeira	Horário de Funcionamento
9795	Jorge Humberto dos Reis Teixeira	Horário de Funcionamento
9858	Cleusa Aparecida Marques Anes	Horário de Funcionamento
9149	Maria Emília Mota Ribeiro	Horário de Funcionamento
9177	Adelino Gomes Pereira	Horário de Funcionamento
9142	Fernando Jorge da Conceição Monteiro de Jesus	Horário de Funcionamento
11079	Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	Publicidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8926	Câmara Municipal de Cantanhede	Publicidade
11464	Stel Freebom, Lda.	Publicidade
11193	Habicanal-Canalizações Sociedade Unipessoal, Lda.	Horário de Funcionamento
11602	Lar Santa Beatriz da Silva	Inspeção de elevador
8918	JMG-Comércio de Frutas, Lda.	Publicidade
9355	António Henriques Pereira Batista	Publicidade
21908	Maria do Rosário Cardoso de Sousa Prazeres	Publicidade
12139	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela das Fontainhas da Serra	Licença de arraial
12130	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Atouguia-Capela das Fontainhas da Serra	Licença de ruído

Ourém, 19 de Junho de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OURÉM E A FREGUESIA DE URQUEIRA – FONTE DO POVO EM
URQUEIRA**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano quer na área dos tempos livre, de acordo com a alínea a) e f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugado com os artigos 16.º e 21.º do referido diploma.
2. As Freguesias dispõem de competências próprias no âmbito do equipamento rural e urbano, bem como no que concerne a tempos livre, de acordo com as alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.
3. Os autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações.
4. Os recursos financeiros das Freguesias, definidos nos termos da Lei das Finanças Locais, são manifestamente escassos, tendo em vista a prossecução das suas atribuições e competências.
5. Se pretende valorizar um espaço público existente (Fonte do Povo em Urqueira), assumindo este como um espaço de lazer apelativo ao convívio e ao contato com a natureza.

Pelo exposto, e ao abrigo do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490–499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Freguesia de Urqueira, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 507 023 048, com sede em Rua do Rossio, n.º 1, 2435–712 Urqueira representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Adão Moura Vasconcelos.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objecto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da beneficiação da Fonte do Povo em Urqueira conforme o projeto técnico previsto em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 48.609,19€, consignado ao objeto definido na cláusula anterior.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor atribuído, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante executado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos estabelecido no Anexo – II, o qual decorrerá de outubro de 2012 a abril de 2014.
2. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Urqueira, com o número de identificação bancária _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – III, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos susceptíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 5.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 6.^a

(Acompanhamento e fiscalização da obra objecto de apoio)

A execução física da obra será objecto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, a qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA 7.^a

(Divulgação ao Apoio Financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, junto do(s) imóvel(eis) objecto de intervenção, o montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 8.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 9.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal (se aplicável): _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2012, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Adão Moura Vasconcelos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contrato de cedência e ocupação temporária

Entre:

Município de Ourém, pessoa colectiva de direito público 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, Nº 1, 2490 – 499 Ourém, neste acto representado por Paulo Alexandre de Oliveira Fonseca, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ourém, designado abreviadamente por **1º Outorgante**,

E:

José Manuel dos Santos, casado, portador do B.I. 7108599, NIF 199303040, adiante designado como **2º Outorgante**,

È celebrado o presente contrato de cedência e ocupação temporária, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. A estrutura modular encontra-se instalada no terreno localizado no lugar do Carregal, Freguesia de Nª Sr.ª da Piedade, Concelho de Ourém.
2. A estrutura modular é alugada a uma entidade externa e destina-se a habitação temporária.
3. A estrutura modular é constituída por duas divisões e uma casa de banho central, com base de duche e termoacumulador
4. O 1º outorgante permite a ocupação ao 2º outorgante e respectivo agregado familiar (três casais e um menor), da estrutura modular e do terreno delimitado por vedação para este efeito.

Cláusula Segunda

O presente contrato é de duração temporária, tendo um prazo máximo de 6 meses, renovando-se automaticamente, por igual período de duração, caso não seja denunciado o seu termo por qualquer uma das partes com antecedência mínima de cinco dias.

Cláusula Terceira

1. O 2.º Outorgante obriga-se ao pagamento de uma mensalidade no valor de 100,00€, de modo a minimizar os custos da estrutura modular, dos consumos energéticos de electricidade e água.
2. A mensalidade referida no ponto anterior deverá ser paga na Tesouraria do Município até ao 8.º dia do mês a que respeita.

Cláusula Quarta

1. O 2.º outorgante e respectivo agregado familiar, não pode fazer da estrutura modular para fins habitacionais, uso diferente daquele para o qual a mesma se destina.
2. O 2.º outorgante obriga-se a manter as instalações e o espaço envolvente conservado, limpo e organizado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. O 2º outorgante e respectivo agregado familiar deverá ter a preocupação por uma utilização eficiente, que demonstre uma gestão doméstica equilibrada, reveladora de poupança nos consumos energéticos.
4. Não são permitidas quaisquer obras ou construções sem licença e autorização prévia do 1º outorgante.
5. Só podem entrar no espaço envolvente vedado os veículos de que o agregado familiar é proprietário.

Cláusula Quinta

1. O 2.º outorgante autoriza a equipa técnica da Divisão de Educação e Assuntos Sociais a realizarem visitas domiciliárias ao local para o acompanhamento do processo de integração.
2. Para efeitos de acompanhamento, a equipa técnica pode ter que realizar diligências complementares como entrevistas, contactos com outras entidades, ajustamento do plano de intervenção, entre outras.

Cláusula Sexta

1. O 1.º outorgante pode proceder à desocupação do espaço e estrutura modular sempre que o 2.º outorgante não cumpra o presente contrato nas diversas cláusulas, o plano de intervenção ou por motivo de serviço.
2. O 2.º outorgante pode denunciar o contrato, mediante comunicação escrita ou oral ao Município, com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data em que se operem os seus efeitos.
3. O contrato pode ainda ser denunciado se não houver cumprimento de plano de intervenção ou por motivo considerando superveniente pelos serviços técnicos do Município.

Cláusula Sétima

O presente contrato entra em vigor a partir do momento em que é assinado por ambas as partes.

Cláusula Oitava

O presente contrato é constituído por duas páginas e realizado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, sendo todas as folhas rubricadas pelas partes, com a excepção da última que contém as respectivas assinaturas.

Ourém, _____ de 201__

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Ourém
(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

(José Manuel dos Santos)



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E COMPLEMENTO DE HORÁRIO A ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

PREÂMBULO

A Educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica compreendida por todos os intervenientes no processo educativo.

Face à tendência de universalização que a educação pré-escolar tem vindo a assumir progressivamente, a par da necessidade do crescente envolvimento de toda a comunidade na formação das suas crianças, designadamente através das suas famílias, é necessário desenvolver as formas de colaboração entre as diversas entidades públicas e privadas interessadas e competentes na matéria, com vista ao estabelecimento de um processo pedagógico-educativo adequado às necessidades actuais da comunidade escolar.

Nos termos do artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as competências acima mencionadas podem ser objecto de protocolos de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. Desta forma e no sentido de se regular as condições relativas à participação activa no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março (conjugado com o despacho da acção social escolar a publicar anualmente) e no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, artigo 6º, pontos 1 e 2, celebra-se o presente protocolo entre as entidades a seguir identificadas,

- I. O **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa colectiva com o nº 501 280 740, com sede na Praça do Município, nº11, Ourém, abreviadamente designado por Município, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.
- II. A **FREGUESIA DE CAXARIAS**, pessoa colectiva com o nº 506 995 240, com sede no largo das Tílias, nº 1, Caxarias, abreviadamente designada por FREGUESIA, devidamente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Sr. Fernando Dias Silva.
- III. A **ASSOCIAÇÃO DE CAXARIAS PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE (A.C.I.T.I)**, pessoa colectiva com o nº 502 004 002, abreviadamente designada por INSTITUIÇÃO, devidamente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

representada pela Excelentíssima Senhora Presidente da Direcção, Professora Maria Carmina Ribeiro Dias Tereso.

- IV. O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO – CAXARIAS,** pessoa colectiva com o nº 600 079 163, com sede na Avenida 21 de Junho em Caxarias, abreviadamente designado por AGRUPAMENTO, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Director, Arqt.º Ramiro Arquimedes Batista Marques

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
OBJECTO E ÂMBITO

O presente protocolo visa garantir o bom funcionamento da Componente de Apoio à Família adiante designada por CAF, na dupla vertente de alimentação e complemento de horário, a qual integra as actividades de animação sócio-educativa dos alunos do ensino Pré-Escolar integrados nos Jardins de Infância de Carvoeira e Pisões /Freguesia de Caxarias, apoiando as famílias na tarefa de educação dos seus filhos, de acordo com as necessidades dos pais.

CLÁUSULA II
COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objectivo acima expresso.

CLÁUSULA III
COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Receber os documentos com os mapas mensais de registo dos alunos que frequentem a CAF e enviá-los à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT);
- b) Receber as verbas relativas à CAF enviadas pela DRELVT e canalizá-las para a **INSTITUIÇÃO** de acordo com os dados indicados;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Apoiar financeiramente a **INSTITUIÇÃO** com uma verba de € 5000/ano (Cinco mil euros por ano) por cada grupo de 25 crianças. Esta verba é destinada a apoiar o funcionamento da CAF, sendo a sua atribuição dependente do cumprimento da alínea f), § 3, Cláusula III;
- d) Remeter aos competentes serviços da Administração Central informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística.

2 – A FREGUESIA compromete-se a:

- a) Cooperar com a **INSTITUIÇÃO**, de acordo com a sua vertente social, por forma a garantir a concretização dos objectivos preconizados no presente protocolo;

3 – A INSTITUIÇÃO compromete-se a:

- a) Coordenar a CAF na Freguesia de Caxarias;
- b) Assegurar o fornecimento de refeições nas instalações da Instituição em boas condições higio-sanitárias cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- c) Implementação de sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- d) Cumprimento das cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Assegurar o funcionamento da CAF durante o ano lectivo, nos prolongamentos de horário e durante os períodos de interrupção lectiva, integrando actividades de animação sócio-educativa;
- f) Ter, no quadro de pessoal da Instituição, um técnico da área das Ciências Sociais que garanta a estabilidade e organização do sistema.
- g) Contratar o pessoal necessário à realização dos objectivos propostos e assegurar o pagamento das suas remunerações, incluindo os descontos legais em vigor, assim como os prémios de seguros legalmente exigíveis;
- h) Colaborar, dentro das instalações da Instituição, na entrada e saída das crianças nos transportes e ajudar na colocação dos cintos de segurança;
- i) Receber e dar boa aplicação às participações dos pais e encarregados de educação;
- j) Fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requeridos, referentes às actividades objecto do presente protocolo;
- k) Garantir que os pagamentos a efectuar pelos pais e encarregados de educação obedecem aos valores estabelecidos;
- l) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o **MUNICÍPIO** se reserva o direito de fiscalizar.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4 – O AGRUPAMENTO compromete-se a:

- a) Assumir a responsabilidade pelo acompanhamento técnico-pedagógico da CAF nos termos do nº 3, alínea f), da cláusula III e da legislação em vigor.
- b) Acompanhar os pedidos inerentes à viabilização da CAF dos alunos do Pré-Escolar, colaborando na definição dos horários de funcionamento do Serviço
- c) Apoiar a **INSTITUIÇÃO** na elaboração do Plano Anual de Actividades de complemento de horário, de forma a que as actividades tenham cobertura do Seguro Escolar;
- d) Apoiar a **INSTITUIÇÃO** na articulação entre as diversas instituições de educação e de apoio social;

CLÁUSULA IV
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

CLÁUSULA V
VIGÊNCIA

1. O presente protocolo é válido para o ano lectivo de 2011/2012, sendo automaticamente renovado por períodos de um ano escolar, a iniciar sempre no dia 1 de Setembro de cada ano, se nenhuma das partes o denunciar expressamente por escrito.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, até 30 dias antes do início de cada ano escolar, considerando-se o início do ano escolar o dia 1 de Setembro.
3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e actividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objectivos propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

§ ÚNICO:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O presente protocolo contém 6 folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à excepção da última, que contém as suas assinaturas;
- É feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, ____ de _____ de 2012

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Dr.

FREGUESIA DE CAXARIAS

O Presidente da Junta

Fernando Dias Silva, Sr.

ASSOCIAÇÃO DE CAXARIAS PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE (A.C.I.T.I)

O Presidente da Direcção

Maria Carmina Ribeiro Dias Tereso, Professora

AGRUPAMENTO DE ESCOLA CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO

O Director

Ramiro Arquimedes Batista Marques, Arqt.º